



Mensagem nº 077/2020

Espigão do Oeste, 03 de setembro de 2020.

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,**

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossa Excelência que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, fazendo acompanhar o Projeto de Lei nº 094 /2020 da seguinte,

**JUSTIFICATIVA:**

É com sinceras escusas que estamos encaminhando no ocaso do presente exercício o Projeto de Lei nº 094 /2020 para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo do presente projeto de lei é criar vagas para os cargos de médico ultrassonografista e de médico clínico geral, ambos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Espigão do Oeste.

Considerando a demanda por profissionais médicos existente em nosso Município, o presente projeto de lei tem como objetivo diminuir a carência desses profissionais.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

A matéria, devido à exiguidade do tempo e à carência de profissionais, é encaminhada com pedido de Especial **Regime de Urgência**, com nossas sentidas escusas, pois somos sabedores de que esta Egrégia Casa de Leis tem apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data <u>04</u> / <u>09</u> / <u>2020</u>
Hora <u>09</u> h <u>30</u> mim
Recebido por <u>[assinatura]</u>



PROJETO DE LEI Nº 094, DE 04 DE setembro DE 2020.

“CRIA VAGAS PARA OS CARGOS DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, AMBOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Ficam criadas mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Médico Ultrassonografista, no Anexo I, da lei Municipal nº 709, de 5 de julho de 2002, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

§ 1º. A jornada de trabalho semanal, para o cargo descrito no *caput*, é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 2º. A remuneração efetiva inerente ao cargo é composta de:

I - vencimento: R\$ 3.310,51 (três mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

II – Gratificação Técnica Específica: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º.** Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, no Anexo I, da lei Municipal nº 709, de 5 de julho de 2002, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

§ 1º. A jornada de trabalho semanal, para o cargo descrito no *caput*, é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 2º. A remuneração efetiva inerente ao cargo é composta de:

I - vencimento: R\$ 3.310,51 (três mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

II – Gratificação Técnica Específica: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover concurso público ou mediante processo seletivo simplificado para a contratação de um Médico Ultrassonografista e de dois Médicos Clínicos Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 04 de Setembro de 2020.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**AGO/2019 A JUL/2020**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.778.391,86	2.723.828,23	2.803.479,20	2.255.966,89	5.344.594,60	2.959.196,33	3.157.965,48	3.018.008,30	2.921.219,06	3.111.431,00	4.383.062,79	3.096.412,57	38.553.556,31	0,00
Pessoal Ativo	2.614.645,71	2.578.838,90	2.659.877,90	2.109.344,60	5.121.274,47	2.808.675,54	3.004.232,72	2.863.414,03	2.763.360,24	2.923.692,88	4.114.212,51	2.916.342,81	36.477.912,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.223.159,82	2.169.355,64	2.249.451,27	1.837.833,95	4.229.484,67	2.485.538,78	2.643.381,74	2.512.035,26	2.412.516,89	2.574.609,98	3.769.913,53	2.542.585,64	31.649.887,17	0,00
Obrigações Patronais	302.267,57	324.920,86	322.444,26	266.907,68	666.167,83	323.116,76	360.850,98	351.378,77	350.843,35	349.082,90	344.298,98	373.757,17	4.336.037,11	0,00
Benefícios Previdenciários	89.218,32	84.562,40	87.982,37	4.602,97	225.621,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.988,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	163.746,15	144.989,33	143.601,30	146.622,29	223.320,13	150.520,79	153.732,76	154.594,27	157.858,82	187.738,12	268.850,28	180.069,76	2.075.644,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	136.128,77	117.371,95	115.983,92	115.738,98	180.030,56	120.320,58	123.478,54	124.340,05	127.604,60	157.483,90	223.468,92	149.815,54	1.691.766,31	0,00
Pensões	27.617,38	27.617,38	27.617,38	30.883,31	43.289,57	30.200,21	30.254,22	30.254,22	30.254,22	30.254,22	45.381,36	30.254,22	383.877,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	278.865,24	238.519,31	262.752,48	159.570,56	507.752,18	150.520,79	331.295,02	243.671,93	195.181,58	364.200,54	294.629,39	213.225,25	3.240.184,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.900,77	8.967,58	31.168,81	8.345,30	58.810,08	0,00	86.508,27	89.077,66	37.322,76	176.462,42	25.779,11	33.155,49	581.498,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.053,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.053,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	252.964,47	229.551,73	231.583,67	151.225,26	448.942,10	150.520,79	153.732,76	154.594,27	157.858,82	187.738,12	268.850,28	180.069,76	2.567.632,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.499.526,62	2.485.308,92	2.540.726,72	2.096.396,33	4.836.842,42	2.808.675,54	2.826.670,46	2.774.336,37	2.726.037,48	2.747.230,46	4.088.433,40	2.883.187,32	35.313.372,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													75.539.535,66	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													4.200.000,00	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													71.339.535,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) - (III + III b)													35.313.372,04	49,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													38.523.349,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													36.597.181,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													34.671.014,33	48,60
% SOBRE RCL														

Nota:

I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64;

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NILTON CAETANO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO BESERRA DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZETE BULEGON

CONTADORA

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
 Fl. nº 06  
 Processo nº 0941/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 07  
Processo. nº 094/2020



**PARECER DE IMPACTO DESPESA PESSOAL NO ÍNDICE GERAL DA FOLHA**  
**Nº 08/2020**

Solicita atendimento para criação de vaga de Médico Clínico Geral e Médico Ultrassonografia, conforme Processos nº. 3524/2020 e 3523/2020 da Secretaria Municipal der Saúde - SEMSAU

**DA DESPESA COM PESSOAL**

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AGOSTO/2019 - JULHO/2020 - Anexo I	71.339.535,66
TOTAL DESPESA COM PESSOAL AGOSTO/2019 - JULHO/2020 - Anexo I - RGF/LF	35.313.372,04
PORCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE.....	<b>49,50%</b>

**DA CONTRATAÇÃO**

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AGOSTO/2019 - JULHO/2020 - Anexo I	71.339.535,66
TOTAL DESPESA COM PESSOAL AGOSTO/2019 - JULHO/2020 - Anexo I - RGF/LF	35.313.372,04
<b>Despesa com Criação de vagas, conforme valores apurados em planilhas fornecida pelo Setor de RH.....</b>	
<b>TOTAL .....</b>	<b>644.810,16</b>
	35.958.182,20
PORCENTAGEM DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.....	<b>50,40%</b>

**CONCLUSÃO 1**

No Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a") o seu **LIMITE PRUDENCIAL** (parágrafo único, art. 22 da LRF), **é de (51,3%)**, portando a despesa se encontra **0,90%** para atingir o limite prudencial, encaminhando ao conhecimento do gestor. (Considerar índice apurado no período de 12 meses)

**CONCLUSÃO 2**

No Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, II e III), o seu **LIMITE MÁXIMO** (parágrafo único, art. 20 da LRF), **é de (54%)**, portando a despesa se encontra-se **3,60%** para atingir o limite Máximo, encaminhando ao conhecimento do gestor. (Considerar índice apurado no período de 12 meses)

Demonstrativo do percentual da despesa total com pessoal .....	<b>50,40%</b>
PORCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE.....	49,50%
Impacto Orçamentário Financeiro ANUAL com a adequação da remuneração.....	<b>0,90%</b>

Obs.: Encaminho a SEMSAU para tomar providências e informar a Procuradoria Geral e aos Gestores da: **CONCLUSÃO 1 e CONCLUSÃO 2**

Segue em anexo: (R.G.F. Anexo I-Despesa com Pessoal) (R.R.E.O-Anexo I R.C.L.) Demonstrativo da Despesa com Pessoal/2020.

Espigão do Oeste-RO, 31 de AGOSTO de 2020.

Valdineia Vaz Lara

Coord. de Planejamento e Orçamento  
Port. Nº 005/GP/17

Luiza Inês de Oliveira Tesch

Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários  
Port. Nº 656/GP/2020



ANEXO I - COMPARATIVO DE VALORES - CRIAÇÃO DE VAGA MÉDICO CLINO GERAL E MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA, PROCESSOS Nº 3524/2020 E Nº 3523/2020.

Nº	MOMENTURA DO CARGO	A - VAGAS RESERVADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS ((B+C)/12)	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO ((E = (B+C)/12))	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR ((F)=(B+C+D+E))	G - ENCARGOS PATRONAIS ((g)=(f)*25,4%)	H - AUXÍLIO SAÚDE	I - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	J - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXÍLIO ((J)=(F+H+I))	K - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXÍLIO ((K)=(J-G))	L - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXÍLIO ((L)=(J)*12)	M - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXÍLIO ((M)=(L-K))
1	Médico Clínico Geral	3	6.394,71	4.000,00	288,74	865,22	11.549,67	2.425,43	50,00	0,00	42.075,30	41.925,30	504.903,60	503.103,60
2	Médico Ultrassonografia	1	4.634,71	4.000,00	239,85	719,56	9.594,12	2.014,76	50,00	0,00	11.658,88	11.608,88	139.906,56	139.306,56
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>11.029,42</b>	<b>8.000,00</b>	<b>528,59</b>	<b>1.585,78</b>	<b>21.143,79</b>	<b>4.440,19</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.734,18</b>	<b>53.534,18</b>	<b>644.810,16</b>	<b>642.410,16</b>

DESPESAS COM PESSOAL PARA 2020, 2021 E 2022 SEM AUXÍLIOS FINANCEIRO

AFUIÇÃO DE VALORES	PERÍODO DE UM ANO	2020	2021	2022
valores mensais (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	53.734,18	53.734,18	53.734,18	53.734,18
valores Anuais Apurados para Contratação (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	644.810,16	161.202,54	644.810,16	644.810,16
<b>2020</b>				
Valor Despesa de Pessoal Julho/2020	2.823.187,32			
Aumento de Empresa Líquida da Adequação	53.734,18			
Despesa Líquida com Pessoal abrangido pela Adequação	2.876.921,50			
Índice Simulado Fator de Adequação no mês	1,88%			
<b>2021</b>				
Receita Corrente Líquida (RCC/2021 - 11/1/2020)	71.339.535,65			
Total Despesa com Pessoal (RCC/2021 - 11/1/2020)	35.213.272,04			
Despesas Líquidas com Pessoal abrangido pela Adequação no	644.810,16			
Fator de um Ano	49,50%			
Índice Anual de Folha Anos/2021	50,49%			
Índice Projetado com a Alteração da Cópia	0,97%			
Diferença Percentual apurado				

DESPESA COM PESSOAL PARA 2020, 2021 E 2022 COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

MOMENTURA DO CARGO	2020			2021			2022		
	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	AUXÍLIO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	AUXÍLIO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	AUXÍLIO
1 Médico Clínico Geral	168.301,20	29.105,16	600,00	504.903,60	87.315,48	1.800,00	504.903,60	87.315,48	1.800,00
2 Médico Ultrassonografia	46.635,52	8.059,04	200,00	139.906,56	24.177,12	600,00	139.906,56	24.177,12	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>214.936,72</b>	<b>37.164,20</b>	<b>800,00</b>	<b>644.810,16</b>	<b>111.492,60</b>	<b>2.400,00</b>	<b>644.810,16</b>	<b>111.492,60</b>	<b>2.400,00</b>
		<b>252.900,92</b>		<b>758.702,76</b>			<b>758.702,76</b>		

IMPORTANTE!  
CONSIDERAR NO EXERCÍCIO 2020  
MESES  
4

(\*) Para Total da PROPOSTA considerar período de 12 meses, o qual computa a remuneração o terço de férias, 13º Salário e Encargos 21% INSS;  
(\*) Despesas apresenta Valor atual da Remuneração calculada para um período de quatro meses do exercício de 2020 e dois posteriores;  
(\*) O valor apurado para a despesa não sofre alteração para os próximos exercícios, pois trata-se de criação de vagas podendo somente sofrer alteração no valor mediante novo projeto de Lei.

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 08  
Processo nº 094/2020



**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO  
PARA GASTOS COM PESSOAL  
Nº 008/2020**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Dispõe sobre as despesas de criação de 03 (três) Cargo de Médico Clínico Geral e 01 (um) cargo de Médico Ultrassonografia, em atendimento ao ofício Nº 500/GS/SEMSAU/2020, no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, conforme solicitação dos Processos nº. 3524/2020 e nº 3523/2020.

**JUSTIFICATIVA:** Atender a necessidade de criação de 3 Cargos de Médico Clínico Geral e 1 Cargo de Médico Ultrassonografia, em atendimento ao ofício Nº 500/GS/SEMSAU/2020, no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as disposições e limites constitucionais e aquelas estabelecidas no artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

**DOS VALORES APURADOS**

Esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento procedeu à devida análise das informações apresentadas ao processo, evidenciando inclusive as informações, os quais forneceram valores projetados (*simulados*) para possíveis criação da despesa com pessoal.

Com Base nos valores apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH apresentam-se inicialmente os seguintes valores para exercício de 2020:

Descrição	Folha Atual	Proposta	Diferença
Remuneração	0,00	214.936,72	214.936,72
Encargos Patronais	0,00	37.165,20	37.165,20
Aporte Financeiro ao IPRAM	0,00	0,00	0,00
Auxílios	0,00	800,00	800,00
<b>Total R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>252.900,92</b>	<b>252.900,92</b>

Os valores **mensais** apurados, para atendimento da despesa com a Criação de 4 cargos, propostas pela Projeto de Lei, é de **R\$ 53.734,18** (cinquenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) conforme apresenta os cálculos, atingindo o valor total **anual** de **R\$ 161.202,54** (cento e sessenta e um mil duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), no período de 04 meses do exercício de 2020, conforme apresenta no quadro acima.

*[Handwritten signature]*



Para o cálculo de despesas com a pretendida contratação, **para os dois exercícios seguintes**, por se tratar de criação de 4 cargos, na qual o valor só poderá ser alterado mediante novo projeto de Lei, conforme Art.16º, Inciso I, da LRF. Nº. 101/2000 o valor estimado é de **R\$ 644.810,16** (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais e dezesseis centavos) anualmente.

Tendo sido apurado os valores para o exercício posterior, da seguinte forma:

Discriminativo	2020	2021	2022
Remuneração (não incide férias e 13º salário)	214.936,72	644.810,16	644.810,16
Encargos Sociais (INSS 21%)	37.164,20	111.492,60	111.492,60
Aporte Financeiro o IPRAM	0,00	0,00	0,00
Auxílios	800,00	2.400,00	2.400,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>252.900,92</b>	<b>758.702,76</b>	<b>758.702,76</b>

#### DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS

É de responsabilidade da SEMSAU assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias na unidade por se tratar de uma despesa pretendida por esta Secretaria. No entanto, a mesma não apresenta de onde o valor estimado da despesa deverá ser reduzido.

#### PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*)	Proposta
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 71.339.535,66
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses – Consolidado	R\$ 35.313.372,04
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	49,50%
Percentual Futuro Comprometido para os próximos 12 meses	50,40%
Aumento nos gastos com o aumento proposto (Período 12 meses):	<b>R\$ 758.702,76</b>
No exercício financeiro 2020 *	<b>R\$ 252.900,92</b>
Nos dois exercícios subseqüente (2021)	<b>R\$ 758.702,76</b>
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido <b>no mês</b> , com o aumento proposto.	+1,83%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração <b>ANUAL</b> , com o aumento proposto.	+0,90%

(\*) Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, mês de referência julho/2020, tendo sido o último Demonstrativo disponibilizado pela Contabilidade.

#### OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:

*Handwritten signature*





Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de contratação, objeto dos Processos nº. 3524/2020 e 3523/2020 configurariam em aumento de despesas com pessoal em **+1,83% mensal no presente no exercício de 2020**, e **+0,90%** para apuração do percentual Anual.

De forma que considerando os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal:

Limites com Gasto de Pessoal – Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48.60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 50,40% e **ULTRAPASSA** o limite de alerta acima indicado;
- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 50,40% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite prudencial acima indicado;
- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 50,40% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite máximo acima indicado;

<b>Percentual atual comprometido (ref. julho/2020)</b>	49,50%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido <b>no exercício financeiro em curso</b> , com o aumento proposto. (Mês Atual)	+1,83%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração <b>ANUAL</b> , com o aumento proposto. (Período de 12 Meses)	+0,90%

Diante dos apontamentos expostos, baseada nos valores apresentados e cálculos realizados, esta Coordenadoria de Planejamento encaminha para providências e tramitação do projeto de Lei, por parte da Unidade Orçamentária responsável. Cabendo ao respectivo gestor de cada Unidade, a qual propôs a despesa pretendida, e Gestor Municipal adotar as medidas julgadas oportunas, após a análise das informações apresentadas pelo presente parecer, estando os mesmos cientes das consequências ocasionadas pela realização da despesa e seus atos.

**Alertamos para o índice 50,40% o qual ultrapassa o previsto pela LRF. nº. 1001/2000, estando os senhores gestores atentos para o impactos aos limites fiscais previstos na lei, sendo as presente informações com o objetivo de esclarecer e tornar a tomada de decisão de forma consciente de seus eventuais resultados futuros.**

*João P*



### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>PLANO PLURIANUAL</b> (X) Adequada ( ) Inadequação	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> (X) Adequada ( ) Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b> (X) Adequada ( ) Inadequada	Caberá ao gestor da Unidade Orçamentária, a emissão de Declaração de Ordenador de Despesa, e respectiva demonstração de que detém dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Elementos de Despesas: 3.1.90.11 e 3.1.91.13

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente impacto financeiro trata-se de demonstrativo de valores, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a criação de cargos e/ou gratificações com base nas informações de valores apresentadas.

Os valores apurados de receitas são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, considerando principalmente cenário econômico e financeiro que poderão afetar a Receita Corrente Líquida para mais ou menos do valor estimado/considerado.

Vale ressaltar que **cabem ao gestor da respectiva Secretaria a verificação e comprovação de que as dotações e saldos das fichas correlatas estejam de acordo e suportem a realização da despesa, e atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta**, ou ainda em comprovação de medidas de compensação de outras ações e cortes de despesas que eventualmente darão suporte para atendimento da proposta sem o comprometimento da execução das ações estipuladas pela lei Orçamentária do presente exercício Financeiro, cabendo ao mesmo à responsabilidade de eventuais efeitos e comprometimento da Gestão Fiscal.

Ressaltamos que não há no presente processo informações pertinentes à seguridade de recursos para a garantia das despesas propostas, bem como não houve a identificação de esclarecimentos e justificativas claras quanto à necessidade ou não da disponibilidade de recursos para seu pronto atendimento.

Portanto, para validação e tramitação do referido parecer de impacto Financeiro, faz-se necessário à emissão de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DO

*[Assinatura]*



COOPLAN (MODELO ANEXO 1), em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000) por parte da respectiva Unidade Orçamentária proponente das despesas, conforme disponibilizado modelo anexo.

É o parecer, segue para análise e providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 31 de agosto de 2020.

**Luiza Inês de Oliveira Tesch**  
Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento